



PORTARIA N.º 15, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A **CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007
(Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2016, que estabeleceu o
calendário de Correição Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias das Comarcas do interior do
Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o calendário correcional, em face
das graves ocorrências diagnosticadas na Correição Extraordinária em aberto desde 30 de
maio de 2016, no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a agenda da equipe que compõe a
Gerência de Fiscalização Extrajudicial em face da insuficiência de servidores combinada ao
acúmulo de demandas, situação agravada em razão da dotação de pessoal encontrar-se
aquém do quantum previsto no anexo I-3, da Resolução nº 187/2014, do Tribunal Pleno
Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2016, assinalando
nova data para a realização da Correição Geral Ordinária Presencial das Unidades Judiciárias
das Comarcas de Bujari, Plácido de Castro, Feijó e Manoel Urbano, conforme calendário a
seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA	DATA
Bujari	13.06.2016
Plácido de Castro	16.06.2016
Manoel Urbano	28.06.2016
Feijó	29.06.2016

Art. 2º - Procedam-se às seguintes Comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das sobreditas Comarcas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º - Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

*Republicada por incorreção

Publicado no DJE nº 5.663, de 17.6.2016, fls.77-78.